

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 27 de junho de 2014 - Ano 04 - nº 179

Prefeitura de Sumaré assina convênio para construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, de R\$ 3,4 milhões

Foi assinado na quarta-feira, dia 25 de junho, o convênio para construção do CIE (Centro de Iniciação ao Esporte), equipamento de R\$ 3,4 milhões que será instalado em uma área pública na Região do Picerno. A obra, que engloba um ginásio poliesportivo, área administrativa de apoio e uma quadra externa descoberta, deve começar até o final do ano, com previsão de entrega para meados do primeiro semestre de 2015.

A área escolhida no Residencial Bordon para abrigar o Centro de Iniciação ao Esporte está localizada em uma região com grande densidade demográfica e com muitas famílias em situação de vulnerabilidade social. “Essa região do Picerno é a que dispunha da área pública necessária para atender às exigências para a implantação do projeto, com 6.363 metros quadrados”, justifica a Prefeitura.

A concepção do Centro de Iniciação ao Esporte foi desenvolvida pelo Ministério do Esporte, no âmbito da segunda etapa do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) 2. A Prefeitura de Sumaré deu entrada no pedido para implantação do CEI no início de 2013 junto ao Governo Federal e, no fim do ano passado, a cidade foi um dos 263 municípios contemplados em todo o Brasil.

Desde então, a Prefeitura vinha trabalhando para cumprir todas as etapas exigidas pelo Ministério do Esporte, que incluem sondagem, ajuste do projeto de fundação e adequação do projeto executivo. Estas tarefas já estão sendo finalizadas pela Municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica. Representantes da

Secretaria de Planejamento de Sumaré participaram de um workshop técnico sobre o programa, em Brasília, junto à equipe de Convênios e de Obras da Prefeitura.

MODELO

O Centro de Iniciação ao Esporte de Sumaré está dentro do “Modelo 2” estipulado pelo Ministério do Esporte, que prevê a construção em um terreno público de pelo menos 3.500 m², sendo que serão 2.750 m² de área construída. O valor total do convênio é de R\$ 3,4 milhões, que será repassado integralmente via PAC 2.

Segundo o gerente da Caixa Econômica Federal, Celso Nucci, que estava presente durante a assinatura do convênio, “se a adequação do projeto superar o valor de R\$ 3,4 milhões, o Município terá que fazer o aporte financeiro complementar”. De acordo com detalhes do convênio, não será exigida contrapartida financeira do Município, exceto custos adicionais decorrentes de adaptações ou ampliações do projeto. Além disso, para poder ser contemplado, Sumaré também teve que disponibilizar terreno previamente nivelado, em condições de acesso (água, energia, esgoto, etc) e com características adequadas à implantação. O Município também se comprometeu a efetuar a gestão, funcionamento e manutenção do CIE.

INICIAÇÃO AO ESPORTE

O Centro de Iniciação ao Esporte, que vai atender a uma população estimada em cerca de 35 mil pessoas na Região do Picerno, contará com um ginásio poliesportivo com medidas olímpicas, coberto, com arquibancada, além de uma quadra poliesportiva externa, descoberta,



ta, com as mesmas dimensões oficiais. Haverá ainda área de apoio com sala de administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, academia e sanitários. A previsão é que o CEI englobe atividades com a comunidade envolvendo modalidades olímpicas, paraolímpicas e não-olímpicas.

Segundo o Ministério do Esporte, o objetivo dos Centros é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. No total, são 285 unidades no país, com 263 municípios contemplados.

Previsão do Tempo

Sexta, dia 27	Sábado, dia 28	Domingo, dia 29	Segunda, dia 30	Terça, dia 1	Quarta, dia 2	Quinta, dia 3
						
0mm	0mm	0mm	0mm	0mm	0mm	0mm
Min. 14°C Máx. 27°C	Min. 13°C Máx. 28°C	Min. 14°C Máx. 26°C	Min. 13°C Máx. 24°C	Min. 11°C Máx. 26°C	Min. 15°C Máx. 26°C	Min. 16°C Máx. 26°C

**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 097 LP
de 25 de junho de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23304/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 042 LP (fls. 10) de 19 de fevereiro de 2014, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 25 de maio de 2015".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 098 LP
de 25 de junho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22810/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosimeire Monpean Lemes, R.G. 27.281.968-2, matrícula nº.: 14248, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 099 LP
de 25 de junho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29199/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Valdieta da Silva Miranda, R.G. 19.279.617-3, matrícula nº.: 14856, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 12 de maio de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 347/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 de abril de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 392/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 388/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARINALVA DA SILVA, RG nº 22.412.675-1, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de maio de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 393/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARINALVA DA SILVA, RG nº, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de, que passa a vigorar até a data de 06 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 020 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 388/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DAMIANA PEREIRA COELHO MANCINI, RG nº 18.025.138-7, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 06 de agosto de 2012, para o cargo de Preparador de Merenda, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 05 de maio de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 393/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) DAMIANA PEREIRA COELHO MANCINI, RG nº 18.025.138-7, matrícula nº, admitido (a) em caráter temporário na data de 06 de agosto de 2012, para o cargo de Preparador de Merenda, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 05 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 388/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIENE MIRANDA BORGES LOCATELLI, RG nº MG-7.429.766, matrícula nº , admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de maio de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 393/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIENE MIRANDA BORGES LOCATELLI, RG nº MG-7.429.766, matrícula nº , admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de agosto de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 522/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) GISELE FORTUNATO

DE CARVALHO, RG nº 33.290.308-4, matrícula nº , admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de setembro de 2012, para o cargo de Professor de Participação Cidadã, referente ao Processo Seletivo 004/2010, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 025 SC
de 27 de junho de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 522/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROBERTA SOARES DE LIMA, RG nº 26.696.111-3, matrícula nº , admitido (a) em caráter temporário na data de 04 de setembro de 2012, para o cargo de Educador Infantil, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 03 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 SC
de 27 de junho de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 10340/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública AVELINO RODRIGUES MONCAO, R.G. 9.592.990, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 8092, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 27 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 SC
de 27 de junho de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 10340/14.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública ERICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA, R.G. 45.627.002-4, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 16958, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 27 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 SC
de 27 de junho de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 10162/2014.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidor Público CESAR LAUREANO, R.G. 22.067.473, titular do cargo efetivo de Jardineiro Municipal, matrícula nº 8146, atualmente prestando serviços na Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 27 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa MAPRI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 23.152-01.0, CNPJ sob n.º 05.462.554/0001-24, com endereço à Rua Valinhos, 135, Vila Miranda, em Sumaré/SP, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 007/2014-ft, de 26/06/2014, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 05 a 18 de Junho de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.119.487,70
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.119.452,38
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	35,32
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		909.485,05
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.425,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.617.030,40
Programa	Educação FUNDEB	2.617.030,40
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.937,50
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	36.400,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de Junho de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

Chamada Pública nº 01/2014 – de 27/06/2014
CHAMADA PÚBLICA Programa Brasil Alfabetizado - PBA
Ministério da Educação/FNDE

A Prefeitura Municipal de Sumaré (EEx), por meio da Secretaria Municipal de Educação **TORNA PÚBLICO** que está aberto o período de **INSCRIÇÕES/SELEÇÃO** da chamada Pública para o preenchimento de cadastro de voluntários para atuar junto ao Programa Brasil Alfabetizado, por tempo determinado (oito meses), com pagamento de bolsa benefício/FNDE, para atuarem como Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador ou Tradutor-Intérprete de Libras do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), tendo como público alvo Jovens acima de 15 anos/Adultos/Idosos **NÃO ALFABETIZADOS**, de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013**, (disponível no site: www.mec.gov.br).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES/SELEÇÃO: de 27/06 a 03/07/2014

FASE 1: LOCAL: CEFEMS – Rua Ipiranga, 316 – piso superior – Centro – Sumaré/SP.
 HORÁRIO: das 8h30 às 15h30

Para realizar as inscrições o candidato deverá vir munido de original e cópia de CPF, RG, comprovante de residência, Documentos de escolaridade e outros, comprobatórios de acordo com os pré-requisitos abaixo, conforme artigo 10, parágrafos 2º, 3º e 4º da resolução nº 52/2013:

PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

§ 2º A seleção dos **alfabetizadores** deve considerar os seguintes requisitos:

- I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II – possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
- III - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I).

§ 3º A seleção dos **alfabetizadores-coordenadores** de turmas deve considerar os seguintes critérios mínimos:

- I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II - possuir formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- III - comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

1



NORMATIVA 001/2014 – SESMT

NORMAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Com a finalidade de reforçar as NORMAS para a entrega de atestados médicos, definidos pelos decretos: **8097/10 e 8726/12**, o **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) informa que os procedimentos **DEVEM** ocorrer da seguinte forma:

- Atestados com **horários fracionados** (consultas médicas, odontológicas, coleta de exames, etc.) entregues à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT **até** o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados **até 03 (três) dias** entregues diretamente à chefia imediata. A chefia imediata deverá trazer ao SESMT **até** o 10º dia útil do mês subsequente, via MI (Memorando Interno);
 - Atestados médicos **até 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, em **até 48 horas** após o término do atestado;
 - Atestados médicos **superiores a 15 (quinze) dias, obrigatoriamente** acompanhados de **relatório médico**, entregues pelo próprio servidor no SESMT, dentro de no **máximo 24 horas** que antecedem os 15 dias, junto com a documentação necessária para o afastamento;
 - Atestados da **Frente de Trabalho**, entregues à chefia imediata. O chefe imediato enviará ao Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional (Frente de Trabalho), juntamente com a folha de frequência do bolsista
- O Atestado deverá** ser original ou cópia autenticada, contendo: CID, data, assinatura e carimbo do médico, identificação da instituição de atendimento, especificando o período de afastamento, quando houver.
- Os **Atestados de Acompanhantes** deverão conter: nome, grau de parentesco do paciente e CID do acompanhante e acompanhado.

IMPORTANTE: Os atestados que não contenham as informações citadas acima, serão INDEFERIDOS.

Tais informações encontram-se na íntegra dos Decretos: 8097/10 e 8726/12.

Para maiores esclarecimentos, o servidor poderá procurar o SESMT, localizado na Avenida Brasil, 388, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP ou através do telefone (019) 3832-5019 - 3832-2624.

ANTÔNIO ENES JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, Nº 388 – Nova Veneza – Sumaré – SP
 CEP: 13.177-050
 Telefone: (019) 3854 3600 – 3832 2624 – 3854 7829

IV - desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I).

§ 4º A seleção dos **tradutores-intérpretes de Libras** deverá considerar os seguintes critérios mínimos:

- I - ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;
- II - possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- III - comprovar experiência anterior em educação;
- IV - desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I).

FASE 2: Análise dos Documentos comprobatórios de acordo com a respectiva função;
 Análise da disponibilidade para o desenvolvimento das etapas de formação e das ações correspondentes às funções.

Comissão do PBA:

- MARLI VEDOVATTO – Supervisora do Centro de Formação Municipal: CEFEMS
- MARLI DE CARVALHO GRAUPNER – Diretora do Centro de Formação Municipal: CEFEMS
- MARIA APARECIDA GONÇALVES GOMES - Gestor Local : PBA

FASE 3: Divulgação de resultados no Semanário Oficial a partir de **04/07/2014**;
 Divulgação de resultados nos Quadro de Avisos da SME/CEFEMS/ da SME em **04/07/2014**.

Obs.: Os candidatos selecionados participarão obrigatoriamente dos Encontros de Formação Inicial (40h) e Continuada (64h), conforme Calendário específico, de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013**.

PAULO PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

2

CHAMAMENTO

No Mês de Julho e Agosto a Prefeitura Municipal de Sumaré realizará a **Semana de Aniversário de Sumaré**, que no presente ano homenageará os 100 anos da **Paróquia de Sant'Ana e a Comemoração dos 146 anos da cidade de Sumaré**.

O evento contará com seis dias de acontecimentos: seis dias de ruas de lazer, espalhados pelas 6 regiões da cidade (sendo Matão, Maria Antônia, Picerno, Nova Veneza, Área Cura e Centro). Sendo os dias 19, 20, 26 e 27 de Julho; 09 e 10 de Agosto. A "Rua de Lazer" começa a partir das 13h e finaliza às 17h, com apresentações lúdicas e esportivas abertas a todas as comunidades.

O Aniversário da Cidade será uma vitrine para as academias esportivas apresentarem seus trabalhos, por este motivo é de grande valia que estes possam promover atividades abertas à comunidade, com intuito de entreter a população e de divulgar os trabalhos da academia. A Secretaria oferecerá um pequeno tablado de 4 mts x 4 mts e o equipamento de som, o restante do material necessário (incluindo o de divulgação) ficará a cargo da própria academia interessada. Os interessados deverão se inscrever através do número de telefone: 38731566; ou através do email: secel.secretaria@yahoo.com.br Devendo apresentar atividades esportivas, como por exemplo: Jump, Zumba, Figth, abdômen etc. Cabendo a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer a estruturação do cronograma estabelecido.

Cronograma:

Dia 19 de Julho:
PICERNO - (ao lado do Campo de Futebol do Jardim Picerno)
 das 13h às 17h (Rua de Lazer);

Dia 20 de Julho:
MATÃO - (Av. Santo Irineu - local onde foi o comício da prefeita)
 das 13h às 17h (Rua de Lazer);

Dia 26 de Julho:
CENTRO - (Centro Esportivo e na Frente da Matriz de Sant'Ana);
 das 13h às 17h (Rua de Lazer); (ocorrerá no Centro Esportivo);

Dia 27 de Julho:
ÁREA CURA - (Balão do Bom Retiro)
 das 13h às 17h (Rua de Lazer);

Dia 09 de Agosto:
NOVA VENEZA - (Pista de Skate)
 das 13h às 17h (Rua de Lazer);

Dia 10 de Agosto:
MARIA ANTÔNIA - (Praça de Esportes Ângelo Tomazin - onde foi o evento da Coca Cola)
 das 13h às 17h (Rua de Lazer)

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CIPA 2014/2015.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes informa que o período de inscrições foi prorrogado até o dia 02/07/2014.

As inscrições podem ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, no SESMT.

Local: Av. Brasil, nº 388 – Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP.

**INFORMAÇÕES
3854-3600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ HOMOLOGAÇÃO

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré homologa o processo de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica definidos através de reunião pública realizada na data de 30 de abril de 2014, os quais deverão proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, por ter o mesmo obedido à legislação pertinente, conforme demonstrado em parecer da Procuradoria.

Ficam ratificados os membros da Subcomissão Técnica abaixo citados:

- João Herinque Barusso da Silva, RG 34.739.512-0
- Rogério Novaes Arantes, RG25950887-1
- Vagner André Salustiano, RG 27.950.803-7

Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Licitação nº 109/2014
Tomada de Preços nº 007/2014
Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia de trânsito para elaboração do Plano de Circulação da área Central, do Distrito de Nova Veneza, Matão e Área Cura do Município. Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
Licitação tipo: Menor preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 373.333,33.
Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 17 de julho de 2014, mediante agendamento prévio através do telefone (19) 3803.3043 com o Sr. Paulo.

Data de entrega dos envelopes: 22 de julho de 2014 até as 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 22 de julho de 2014 as 14:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 26 de junho de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 110/2014

Pregão Presencial nº 083/2014

Objeto: Contratação de Seguro de Veículos para a Frota Municipal

Licitação Tipo: Menor valor unitário do item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/07/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 26 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 111/2014

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal, estadual e entidades conveniadas

Licitação Tipo: Menor valor unitário do item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/07/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 26 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 068/2014

Pregão Presencial nº 053/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de conexão privativa dedicada (simétrico) entre 36 (trinta e seis) unidades da secretaria de saúde do município de Sumaré, e um ponto concentrador localizado em data center, além de acesso ao sistema cad-sus do ministério da saúde.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/07/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 26 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica:”

Portaria DAE nº 045 de 25/06/2014 – Exonera Cintya Maria Noveleto, Rg nº 48769533-1 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 046 de 25/06/2014 – Exonera Francisco Alfredo da Silva, Rg nº 7205227-2 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 047 de 25/06/2014 – Exonera Marisol Martins Rozante, Rg nº 22514501 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 048 de 25/06/2014 – Exonera Camila Toscano da Silva, Rg nº 47350201-X SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 049 de 25/06/2014 – Exonera David Eduardo de Oliveira Neves, Rg nº 42788347 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 050 de 25/06/2014 – Exonera José Wilson da Silva, Rg nº 12438472 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 051 de 25/06/2014 – Exonera Reginaldo Silva dos Santos, Rg nº 23075802-2 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 052 de 25/06/2014 – Exonera Willian Lanzoni, Rg nº 27459345-2 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 053 de 25/06/2014 – Exonera Tiburtino Franklin Leite, Rg nº 52089272-0 SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço de Operação de ETA, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 054 de 25/06/2014 – Exonera Antonio Luzine Clementino, Rg nº 9966337-5 SSP/SP, lotado na função de Gerente de Divisão de Distribuição, Ref.: XX-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 055 de 25/06/2014 – Exonera José Dalmo Machado, Rg nº 14468451-2 SSP/SP, lotado na função de Gerente de Divisão de Distribuição, Ref.: XX-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 056 de 25/06/2014 – Exonera Edson Trevensoli, Rg nº 4833978-7 SSP/SP, lotado na função de Assessor Técnico, Ref.: XVII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 057 de 25/06/2014 – Exonera Luiz Aparecido Flóis dos Santos, Rg nº 18509706-6 SSP/SP, lotado na função de Coordenador de Equipe, Ref.: I-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 058 de 25/06/2014 – Exonera Eduardo Henrique Costa Diniz, Rg nº 26504949-0 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 25 de junho de 2014.
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

PORTARIA Nº 461, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 489/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIANA APARECIDA CARIAS BENVENUTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.293.462-0, matrícula nº 17.116, do cargo de Técnico de Enfermagem - SMS E, REF. SMS-24, estatutária, lotada junto ao UPA Macarenko e subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 462, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 490/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CHRISTIANE MARTINS BELTZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.509.509-6,

matricula nº 13.375, do cargo de Médico Emergentista - SMS E, REF. SMS-59, estatutária, lotada junto ao UPA Macarenko e subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 463, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 488/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidor EDVALDO ROSENDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.975.722-4, matrícula nº 14.955, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - SMS D, REF. SMS-02, estatutária, lotada junto ao CAPS Orquídea e subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 503/14 ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidor AVAILSON NEVES DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 091.872.618-2, do emprego temporário de Professor Municipal II – Nível E, referência MG-06, regido pela CLT, atualmente em atividades no EMEF Nilza Thomazini e subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 465, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 00742/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00742/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 00742/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Maricy das Graças Mabilon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 466, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.629/14

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.629/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.629/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Ana Carla Yanssen dos Santos

- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 467, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.786/13.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Art. 280, “a” da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.786/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 468, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.628/14

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.628/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.628/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 469, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.138/12, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o artigo 263 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.138/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.138/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Carlos Alberto de Oliveira
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 470, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS - SA nº 1302/10, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o artigo 263 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1302/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1302/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Maricy das Graças Mabilon
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substituí membros na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 530/12, alterada pelas de nºs 1102/12, 0071/13, 0229/13, 0450/13 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8717/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 530/12, alterada pelas portarias de nºs 1102/12, 0071/13, 0229/13, 0450/13, os membros Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza, Mônica de Souza Lima Justino e José Luiz Crepaldi, conforme Decreto Municipal nº 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Hugo Fernandes Matosinho
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substituí membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1125/11, alterada pelas de nºs 1428/11, 1658/11, 0348/12, 335/14, 390/14 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 8996/13, 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18446/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1125/11, alterada pelas de nºs 1428/11, 1658/11, 0348/12, 335/14 e 390/14, o membro Hugo Fernandes Matosinho pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substituí membros na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0742/13, alterada pela de nº 0898/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14570/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0742/13, alterada pela portaria de nº 0898/13, os membros Roberta Fernandes Petoilho, Aroldo Luiz dos Santos e Álvaro Prospero Neto, conforme Decreto Municipal nº 9383/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta)

dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substituí membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 261/14, altera pela portaria de nº 388/14 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18737/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 261/14, alterada pela portaria nº 388/14 o membro Hugo Fernandes Matosinho pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 475, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substituí membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 1603/11, altera pelas portarias de nºs 0151/12, 0642/12, 1329/12, 0333/13, 0708/13, 248/14 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.253/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1603/11, alterada pelas portarias nºs 0151/12, 0642/12, 1329/12, 0333/13, 0708/13, 248/14 o membro Lauriberto Claro pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Maricy das Graças Mabilon
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 476, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 264/14, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7666/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 264, de 15 de

abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7666/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 273/14, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7671/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 273, de 15 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7671/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 1361/12, altera pelas portarias de nºs 1461/12, 0921/13 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.945/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1361/12, alterada pelas portarias nºs 1461/12 E 0921/13, os membros Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza e Mônica de Souza Lima Justino pelos servidores Hugo Fernandes Matosinho e Josué Fernandes Santos.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 0831/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.346/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 0831/13, os membros Rafael Vassoler Cortez, Célia Maria de Carvalho Maia e Ivonete Pereira de Camargo pelos servidores Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta, Hugo Fernandes Matosinho e Josué Fernandes.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Hugo Fernandes Matosinho

- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 1478/12, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28600/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1478/12, os membros Thiago Donizete Mendanha e Ivonete Pereira de Camargo pelos servidores Hugo Fernandes Matosinho e Josué Fernandes Santos.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 481, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 0233/13, alterada pela de nº 0453/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23799/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 0233/13, alterada pela de nº 0453/13, os membros Thiago Donizete Mendanha e Mônica de Souza Lima Justino pelos servidores Hugo Fernandes Matosinho e Josué Fernandes Santos.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Hugo Fernandes Matosinho
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 482, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 202/10, alterada pelas de nºs 1030/10, 1251/10, 0935/11, 1449/11, 0769/13 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 03.250/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 202/10, alterada pelas de nºs 1030/10, 1251/10, 0935/11, 1449/11, 0769/13, os membros Waldir Henrique Pedro de Alcântara, Ivonete Pereira de Camargo e Marli Ve-

dovato pelos servidores Carlos Alberto de Oliveira, Alex Tanner e Arlindo Gonçalves Neto.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 483, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.548/11, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.548/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.548/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA - 511/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDRELINA SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.188.955-1, matrícula nº 11.821, do cargo de Auxiliar de Farmácia - SMS D, REF. SMS-13, estatutária, lotada junto ao UBS Denadai e subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 485, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Músico Espala, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010, assim como decisão judicial; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Músico Espala;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de

aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Músico Espala – Flauta Transversal, subordinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 26 de junho de 2014 o seguinte servidor:

CLASS	NOME	RG
2º	DANIEL FERNANDO LASINHO	21.204.813-2

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108297/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 108297/13.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108297/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.987/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.987/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.987/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.010/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.010/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.010/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108.114/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 108.114/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 108.114/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.991/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.991/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.991/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Josué Fernandes Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 491, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.918/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs:

9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 104.918/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.918/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 492, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.738/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.738/14.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.738/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 493, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 107.823/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 107.823/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 107.823/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Hugo Fernandes Matosinho
- Maricy das Graças Mabilon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Ana Carla Yanssem dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 495, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.528/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.528/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.528/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Ana Carla Yanssem dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 496, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.362/11.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.362/11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.362/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Hugo Fernandes Matosinho
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.631/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.631/14.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.631/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva

- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 498, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga Prazo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 299/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8765/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria 299, de 24 de abril de 2014 – PMS 8765/14, por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 499, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 101.617/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 101.617/13.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 101.617/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 500, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga afastamento, por período parcial, concedido pela portaria nº 0231 de 03 de abril de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 3198/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada THUANY FREIRE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.078.973-3, do cargo de Auxiliar de Recepção E, referência PMS - 60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto ao CEAC – Centro, concedido pela portaria nº 0231, de 03 de abril de 2014.

Parágrafo Único – O afastamento será por período parcial, sendo de quarta à sextas feiras, no horário das 8:00 às 14:00 horas, com efeito retroativo a 30/04/2014, até dezembro de 2014, isentando o mês de julho/14

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos

registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 501, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga Prazo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 374/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10.393/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria 374, de 09 de maio de 2014 – PMS 10.393/14, por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 502, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 288/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.156/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 288/14, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 503, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga Prazo de Processante, instituída pela Portaria nº 1000/2013 e alterada pelas de nºs 1101/13, 329/14 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.259/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, criada através da Portaria nº 1000, de 23 de outubro de 2013 e alterada pelas de nºs 1101/13 e 329/14 – PMS 15.259/13, por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, retroagindo seus efeitos à 12/06/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 504, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9.720/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada GIORGIA FABIANA COELHO DITÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.256.636-0, matrícula nº 9.095, do cargo de Agente de Serviços Públicos C, referência PMS 57, estatutária, lotada junto a Casa Brasil e subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, a partir de 11 de julho de 2014.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 505, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GERALDO AFONSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 37.349.558-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, su-

bordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 506, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LINDOMAR BERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 33.066.228-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 507, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MILTON MONTAGNER, portador da Cédula de Identidade RG. 8.267.998-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PEDRO DONIZETI DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. 13.296.212-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, su-

bordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Re-ratifica o artigo 1º da Portaria nº 431, de 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 431, de 11 de junho de 2014 que nomeou, SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.770.208-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, para que onde constou erroneamente a REF. PMSC-02, passe a constar, PMSC - 13, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 510, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9.720/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada CARLA CRISTINA CUSTÓDIO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.917.345-2, matrícula nº 15.995, do cargo de Auxiliar de Recepção SMS E, referência SMS 04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 511, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DIMAEL BERTULINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 20.119.511-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AS-

SESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 512, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 18.822.113-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS GADIOLI, portador da Cédula de Identidade RG. 1.199.574-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 514, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NELSON POLICARPO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 35.988.465-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Re-ratifica o artigo 1º da Portaria nº 437, de 11 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 437, de 11 de junho de 2014 que nomeou, GILMAR ASSIS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.524.978-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, para que onde constou erroneamente a REF. PMSC-06, passe a constar, PMSC - 11, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLOVIS TAGLIACOLO, portador da Cédula de Identidade RG. 19.187.202-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 517, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Retorno de Servidores ao cargo de origem.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Civil Pública n.º 000160-18.2007.8.26.0604, nº ordem 24/2007, que julgou nulas as portarias de nºs 1119/04 e 1128/04;

Considerando que referida decisão determinou o retorno dos servidores aos seus respectivos cargos de origem;

Considerando que já foi observado o direito ao contraditório e ampla defesa administrativamente, com a prévia notificação de tais servidores;

D E T E R M I N O :

Art. 1º - A partir da publicação da presente portaria, os servidores abaixo indicados deverão retornar aos respectivos cargos de origem nas Secretarias as quais estejam subordinados:

MATR	NOME	CARGO RETORNO	SECRETARIA RETORNO
8132	Adolfo de Oliveira Santos	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
9364	Álvaro Stein Netto	Auxiliar Administrativo C - Ref. PMS 49	Administração e Rec Humanos
8141	Antonio Carlos Felipe	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
6664	Antonio Daniel do Carmo	Jardineiro Municipal B - Ref. PMS-47	Serviços Públicos
9110	Antonio Luiz Aneirão	Motorista Classe Esp. S. de Saúde C- Ref. SMS-23	Secretaria Mun Saúde
8136	Antonio Sérgio Afonso	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
8049	Araken Andre Prado Lunardi	Zelador Municipal B ref. PMS-39	Esporte, Cultura e Lazer
7637	Arnaldo Francisco de Jordão	Motorista Classe Esp. S. de Saúde A - Ref. SMS-27	Secretaria Mun Saúde
8302	Carlos Cardoso	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
5774	Cláudio Roberto Colucci	Agente Serv. Funerários A - Ref. PMS-37	Serviços Públicos
7553	Claudionor de Souza	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
8097	Cleber Lage Costa	Agente de Limpeza Conservação B Ref PMS-47	Serviços Públicos
8109	Daniel Ricardo de Souza	Agente de Serviços Públicos B - Ref. PMS - 56	Serviços Públicos
7574	Divino Ângelo de Medeiros	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
8403	Donizete de Deus Correa	Mecânico de Autos Leves/Pesados B Ref. PMS-27	Mobilidade Urbana e Rural

PORTARIA Nº 517/2014
FOLHA Nº 02

9119	Edson Referino Junior	Motorista Mun de Classe Esp de Obras B Ref.PMS41	Obras
3852	Fladia Alexandra Bull Biondo	Professor Municipal I A - Ref. MG - 05	Educação
9357	Francisco Tadeu Rosolen	Desenhista Técnico C - Ref. PMS - 30	Planejamento
1897	Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta	Cadastrista de receita Municipal A ref. PMS-32	Finanças e Orçamento
7556	Israel Abrão de Souza	Motorista Classe Esp. S. de Saúde A - Ref. SMS-27	Secretaria Mun Saúde
7491	Jorge Luis Rodrigues de Queiroz	Motorista Classe Esp. S. de Saúde A - Ref. SMS-27	Secretaria Mun Saúde
7557	José Camilo Ongaro	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
9088	José Carlos de Oliveira	Motorista Classe Esp. S. de Saúde C - Ref. SMS-23	Secretaria Mun Saúde
8246	Jose Nazareno da Silva	Agente de Serviços Públicos B - Ref. PMS - 56	Serviços Públicos
6528	Lauriberto Claro	Agente de Controle de Zoonoses SMS A, Ref. SMS-15	Secretaria Mun. Saúde
1348	Luis Spagiari	Motorista Classe Esp. Serv Saude SMS B Ref SmS-25	Secretaria Mun Saúde
9109	Luiz Antonio da Silva e Silva	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
7633	Luiz Carlos de Souza Primo	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
8983	Magda Rodrigues F de Oliveira	Agente de Serviços Públicos B - Ref. PMS - 56	Serviços Públicos
7494	Marcos Benedito Marcon	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
7500	Marcos da Silva	Motorista Classe Esp. S. de Saúde A - Ref. SMS-27	Secretaria Mun Saúde
7529	Maria de Assis Santos Vanderlei	Recreacionista Infantil B - Ref. PMS 92	Educação
8126	Maria de Fátma Reis	Motorista Mun de Classe Esp de Obras B Ref.PMS40	Obras
9161	Maria Luiza Guerra Martinelli	Controlador Tecnico Receita Mun C Ref. PMS-14	Finanças e Orçamento
9077	Mário José Benitti	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
5729	Neusa de Oliveira	Instrutor Social de Cursos A ref. PMS-37	Inclusão e Assistencia Social
2739	Neusa Pinheiro da Silva	Cozinheira Municipal A - Ref. PMS 44	Educação
8179	Paulo Alves da Rocha	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
8028	Paulo Antunes de França	Agente de Serviços Públicos B - ref. PMS 56	Serviços Públicos
7586	Paulo Roberto Lourenço da Cunha	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde
5674	Pedro Piazzentin Neto	Engenheiro Municipal A - Ref. PMS 05	Planejamento
4069	Ricardo Andrade Marcondes	Guarda Municipal IV Ref SSP-04	Segurança e Defesa Civil
9379	Roberto Januário de Santana	Agente Administrativo B, Ref PMS-39	Administração e Rec Humanos
9114	Sebastião Gonçalves	Motorista Classe Esp. S. de Saúde C - Ref. SMS-23	Secretaria Mun Saúde
8717	Sebastião Pedro da Silva	Motorista de Serviço de Saúde C - Ref. SMS-15	Secretaria Mun Saúde
9341	Silvana Parmeggiane Sanches	Encarregada de Serviços A, Ref. PMS136	Administração e Rec Humanos
7482	Valdir Antonio Capene	Motorista Classe Esp. S. de Saúde A - Ref. SMS-27	Secretaria Mun Saúde
7478	Valdomiro José Gonçalves	Motorista de Serviços da Saúde SMS B, Ref. SMS-17	Secretaria Mun Saúde
7656	Vanderlei Nixdorf	Motorista Classe Esp. S. de Saúde B Ref. SMS-25	Secretaria Mun Saúde

2

LEI Nº 5649, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Lei nº 5644, de 05 de junho de 2014 e altera o Anexo I da Lei nº 5159, de 24 de março de 2011.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5644, de 05 de junho de 2014 e altera o Anexo I da Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, no que tange a quantidade, referência e remuneração dos cargos de Assessor I; Assessor II e Assistente III, nos termos da tabela (anexo I da Lei nº 5159/2011) abaixo consignada:

ANEXO I

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Referência	Valor do Subsídio
Secretário Municipal	17	PMSC-01	
Chefe de Gabinete do Município	01	PMSC-01	
Procurador Geral do Município	01	PMSC-01	
Gerente de Programa e Projetos Estratégicos	01	PMSC-01	
Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos		Valor da Remuneração
Superintendente Administrativo	34	PMSC-03	
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	PMSC-03	
Comandante do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	01	PMSC-03	
Gerente Administrativo	64	PMSC-06	
Coordenador do Fundo Social de Solidariedade	01	PMSC-05	
Coordenador de Políticas Públicas	07	PMSC-07	
Administrador Regional	07	PMSC-04	
Oficial de Gabinete do Prefeito	01	PMSC-05	
Chefe de Gabinete	20	PMSC-08	
Assessor I	20	PMSC-11	R\$ 3.100,00
Assessor II	10	PMSC-12	R\$ 4.800,00
Assessor III	04	PMSC-02	
Assistente Administrativo I	122	PMSC-10	
Assistente Administrativo II	134	PMSC-09	
Assistente Administrativo III	25	PMSC-13	R\$ 2.650,00
Coordenador Regional	21	PMSC-08	
Total	492		

1

PORTARIA Nº 517/2014
FOLHA Nº 03

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

3

LEI Nº 5649/2014
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Ficam criadas as referências de remuneração abaixo consignadas:

PMSC-11	R\$ 3.100,00
PMSC-12	R\$ 4.800,00
PMSC-13	R\$ 2.650,00

Art. 3º - Ficam mantidas as demais referências e valores, disposto na Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e posteriores alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2014.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de junho de 2014, PMS nº 25.995/08.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

2

DECRETO Nº 9386, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola de Educação Infantil Toque de Amor – ME.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14509/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Toque de Amor - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 16.898.946/0001-57, à Rua José Vedovatto nº 346 – Parque das Nações – Município de Sumaré/SP - CEP 13.181-250, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de junho de 2014, no Paço Municipal e, em 27 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9387, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14894/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	623	01.110.0000	2.600.000,00
				2.600.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0001.2017/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	627	01.110.0000	1.600.000,00
02.02.01/10.301/0004.20074.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	01.110.0000	1.000.000,00
	TOTAL			2.600.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de junho de 2014, no Paço Municipal e, em 27 de junho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Através de parceria com o Estado, Prefeitura de Sumaré anuncia recursos para obras de infraestrutura na Praça Manoel de Vasconcellos, no Centro

A Prefeitura de Sumaré anunciou na última segunda-feira, dia 23 de junho, a conquista de recursos do Governo do Estado para a construção de quiosques na Praça Manoel de Vasconcellos, localizado entre a Avenida Rebouças e a Rua José Luiz Duarte, no Centro. Trata-se de uma complementação das melhorias que estão sendo promovidas através das obras de reforma e revitalização que já acontecem no local desde outubro passado e que não contemplavam esse tipo de infraestrutura.

Preocupada em oferecer uma infraestrutura mais adequada e garantir a boa convivência dos cidadãos sumareenses, a Administração Municipal foi buscar ajuda financeira para complementação das atuais obras que ocorrem na Praça Manoel de Vasconcellos, já que é uma tradição as pessoas se encontrarem lá. O recurso, da ordem de R\$ 350 mil, foi conquistado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Graças a esta parceria, a cidade vai conseguir realizar esta obra complementar de infraestrutura tão importante na Praça Manoel de Vasconcellos, haja vista que a Prefeitura não possui recursos próprios para fazê-la. A melhoria vai proporcionar um local mais bem preparado para receber a comunidade, buscando estimular as pessoas a procurarem novamente as praças públicas como forma de

convivência e lazer saudáveis.

Apesar do recurso garantido, a Prefeitura deve esperar a atual obra ser concluída para então dar início à nova melhoria. A medida é necessária porque não é possível fazer nenhuma interferência no projeto original que está sendo executado atualmente na Praça, pois se tratam de recursos diferentes e que passarão

por medições diferentes. Na fase atual, a equipe da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sumaré realiza o projeto básico da obra dos quiosques.

OBRAS ATUAIS

A obra de reforma e revitalização, que estava paralisada desde 2012, foi retomada em outubro pela atual Administração Municipal e

está sendo executada pela EIC (Empresa Investimentos Campinas), contratada por meio de processo licitatório. O investimento é fruto de um convênio entre a Prefeitura e o Governo Federal. As melhorias incluem novo calçamento, paisagismo, bancos, iluminação pública, rampas de acessibilidade e uma Academia ao Ar Livre.



Prefeitura conhece resultados da pesquisa sobre o Transporte Coletivo Urbano de Sumaré

Representantes da empresa Comap Consultoria, especializada em Engenharia de Transportes e contratada por licitação, apresentaram para representantes da Prefeitura de Sumaré na última terça-feira, dia 24 de junho, o "Estudo de Demanda e Movimentação de Passageiros do Transporte Coletivo de Sumaré". A pesquisa, que durou aproximadamente quatro meses, fez uma análise técnica e detalhada das necessidades dos usuários dos ônibus coletivos urbanos e apontou as melhorias que podem ser feitas nas linhas municipais. As informações coletadas serão agora analisadas por técnicos da Prefeitura, para que as melhorias no sistema possam ser implantadas gradativamente, a partir do segundo semestre.

Após estudo foi realizado com mais de 3.000 usuários do Transporte Coletivo Urbano, em duas etapas distintas, e constatou que este conjunto de trajetos cobre a maioria das necessidades de deslocamento dos sumareenses dentro da cidade. Também foi apontado que, das 16 linhas municipais (com embarque e desembarque dentro de Sumaré), 7 apresentaram necessidade de ajustes no trajeto, para atender as poucas áreas ainda "descobertas".

"Identificamos em Sumaré uma boa área de cobertura de linhas municipais, mas algumas precisam passar por readequação. Essas mudanças serão feitas de forma gradativa e serão informadas com antecedência aos usuários, para que eles possam se preparar e se adaptar", explicou o consultor da empresa, João Carlos Scatena.

O estudo foi importante para identificar as deficiências no Sistema de Transporte Coletivo Municipal e permitir que o Poder Público faça as adequações necessárias para atender às demandas da população. Com estas informações detalhadas em mãos, será possível implementar estas adequações e melhorar o atendimento prestado pelos ônibus urbanos, incluindo o aperfeiçoamento de 7 das 16 linhas.

Por causa da geografia de Sumaré, algumas linhas circulares permanecerão com itinerários extensos, e todas as mudanças realizadas serão em prol da maioria, sempre pensando no bem coletivo. A partir de agora, a Secretaria Municipal de Mobilidade vai montar um cronograma de alteração nos itinerários, que serão graduais, atingindo uma linha por vez. A cada mudança, os usuários da respectiva linha serão informados das mudanças com antecedência, através de comunicados que serão distribuídos nos bairros beneficiados.

SISTEMA

Sumaré conta atualmente com 16 linhas municipais, realizadas por 25 permissionários do Transporte Complementar (peruas) e pelo Transporte Regular (este, por meio da concessão pública). A média mensal do Transporte Regular é de 215.000 passageiros, e a do Complementar é de 220.000

pessoas.

PESQUISA

A primeira fase da pesquisa, chamada de EDCS (Embarque e Desembarque com Senha), foi um estudo sobre a movimentação de passageiros nos ônibus coletivos urbanos que circulam pela cidade, e começou dia 3 de fevereiro.

Este levantamento inicial foi realizado com os usuários, dentro dos ônibus, durante os trajetos de cada itinerário (linha). Das 6 às 19 horas, nos dias úteis, dois agentes identificados permaneceram em cada linha de ônibus oferecendo uma senha numerada aos usuários na hora do embarque. Es-

sas senhas foram recolhidas no desembarque. Por meio do número de cada cartão devolvido, associado à localização do ponto de ônibus em que o usuário subiu e desceu, está sendo possível mapear os locais onde as pessoas embarcaram e desembarcaram, identificando os pontos e linhas de maior demanda.

Entre as informações coletadas, foram diagnosticadas as quantidades de embarque e desembarque de passageiros em cada ponto de parada, as viagens realizadas por período do dia e o sentido de cada deslocamento.

Na segunda parte da pesquisa, chamada de

"Origem-Destino", os pesquisadores conversaram com a população diretamente nas paradas de ônibus, levantando informações individuais sobre qual o destino e origem do usuário e a frequência que faz o trajeto.

Entre as informações coletadas, estavam as quantidades de embarques e desembarques de passageiros em cada ponto de parada, as viagens realizadas por período do dia e o sentido de cada deslocamento. Nesta fase, foi possível identificar as paradas com maior demanda de usuários, os locais de fixação ou retiradas de pontos de ônibus e as reais necessidades da população.



UPA do Macarenko, em Sumaré, ganha novas salas de acolhimento e de dispensação de medicamentos

Com o objetivo de aprimorar o acolhimento e promover a humanização no atendimento prestado aos cidadãos que buscam pelos serviços na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Jardim Macarenko, a Prefeitura de Sumaré está realizando uma adequação no prédio. As melhorias incluem a construção de duas novas salas de acolhimento e a instalação de uma nova sala de dispensação de medicamentos. Iniciada no último dia 13 de junho, a melhoria deve prosseguir nos próximos dias e, por isso, a Secretaria Municipal de Saúde pede a compreensão da população para os possíveis transtornos causados.

Recentemente habilitada pelo Ministério da Saúde como uma unidade de Porte 3 "padrão", a UPA sumareense já possui uma sala de acolhimento e uma sala para dispensação de medicamentos. Com a

adequação do espaço, a atual sala de acolhimento vai ser utilizada como consultório médico, mas a Unidade passará a contar com duas salas de acolhimento e duas salas para dispensação de medicamentos – sendo uma para atender os pacientes em observação e uma para aplicação exclusiva de medicamentos nos pacientes atendidos no Pronto Atendimento.

Segundo a gerência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Sumaré, "trata-se de uma melhoria que a prefeitura está promovendo visando aprimorar os primeiros atendimentos oferecidos à população e qualificar a assistência farmacêutica na UPA". As melhorias estão sendo realizadas com recursos e mão de obra próprios da Administração Municipal.

"Esta adequação é positiva em dois aspectos ex-

tremamente importantes. Primeiro, porque vai propiciar a ampliação dos espaços para as equipes de Enfermagem voltadas para o acolhimento dos pacientes e, em segundo lugar, oferecer um espaço mais cômodo e adequado para que os próprios colaboradores possam executar suas funções", comentou a gerente da Unidade. É na sala de acolhimento que o usuário passa pela verificação dos sinais vitais, anamnese e exame físico.

Com a construção destas duas novas salas para acolhimento, a antiga sala utilizada para este serviço será transformada num quinto consultório para atendimento médico clínico. A UPA do Jardim Macarenko possui dois cirurgiões de dia e dois à noite, dois ortopedistas de dia e um à noite, um ginecologista de dia e um à noite, entre outros especialistas. Também são

mantidos 14 médicos especialistas de dia e 13 à noite, enquanto o Ministério preconiza apenas seis.

Além de promover o melhor acolhimento aos usuários, a medida atende a uma preconização passada no relatório da visita técnica ao local, ocorrida no último dia 25 de março e realizada por representantes da Coordenação Geral de Urgência e Emergência, órgão da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério.

O relatório é o mesmo que atesta que o Município atende à portaria ministerial que define o que é uma UPA, e está qualificado a receber o custeio mensal por parte do Ministério, num repasse estimado em cerca de R\$ 300 mil – cerca de 10% de tudo que é aplicado na UPA mensalmente pela Prefeitura – cerca de R\$ 3 milhões. Uma nova visita técnica deve ocorrer em breve para "positivar" as adequações realizadas.

Atendimentos gratuitos da Unidade Sebrae Móvel, em Sumaré, terminam nesta sexta-feira, dia 27 de junho; mais de 100 pessoas já receberam orientações

Termina nesta sexta-feira, dia 27 de junho, o prazo para que micro e pequenos empresários e empreendedores de Sumaré e região aproveitem a assistência da Unidade Sebrae Móvel, que está na cidade desde o último dia 24. A partir desta quinta-feira, o escritório móvel ficará estacionado no balão principal do Jardim Bom Retiro, na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, no centro da Área Cura, onde permanecerá durante os dias 26 e 27, com atendimentos gratuitos das 10 às 16 horas.

O serviço chegou à cidade no dia 24 de junho e permaneceu estacionado no Balão do Matão (em frente ao Paulistão, na Praça do Evangelho, na Avenida Emílio Bosco), até à tarde de quarta-feira, dia 25 de junho. Até o momento, mais de 100 pessoas já foram atendidas.

Criado em 2009 com o objetivo de auxiliar empresários no planejamento e execução do negócio ou na formalização do empreendimento, o Sebrae Móvel é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, por meio de atendimentos, palestras, produtos e serviços do Sebrae-SP (Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

O serviço beneficia os empreendedores, fornecendo material informativo e disponibilizando consultores preparados para auxiliá-los. Também serão disponibilizadas informações sobre planos de negócios, orientações financeiras, preparação para fluxo de caixa, formas de divulgação e, inclusive, toda orientação sobre formalização.

A Unidade conta com uma estrutura de atendimento equipada com mesas, computadores, internet sem fio e ar condicionado, facilitando o acesso dos empresários de micro e pequenas empresas que atuam em locais com dificuldades de locomoção.

A vinda da Unidade Móvel é uma parceria da

Prefeitura de Sumaré com a unidade local do Posto de Atendimento do Sebrae-SP, mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, através da SEDE (Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico), ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária)

e Faculdade Uniesp de Sumaré. Mais informações pelos números (19) 3399-5638 ou (19) 3399-5639.

:: SERVIÇO ::
Sebrae Móvel em Sumaré
Data: 26 e 27 de junho

Horário: 10 às 16 horas

Local: Balão principal do Jardim Bom Retiro (Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro Cintra, em frente ao nº 1.610)

Atendimento gratuito



Setor administrativo do Cemitério da Saudade de Sumaré ganha novo espaço

A partir de agora, o setor administrativo do Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré está funcionando em um novo espaço, ao lado do Velório Municipal. Anteriormente, o setor administrativo estava localizado logo na entrada do cemitério. Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pela administração do local, o novo espaço é mais amplo e confortável, tanto para os funcionários como para a população que procura pelo atendimento.

O novo espaço foi reformado com recursos próprios e com trabalho de servidores da própria Secretaria. O local, com cerca de 45 m², possui sala de recepção, almoxarifado, sala da gerência do Cemitério Municipal, além de um espaço que será usado para a digitalização de documentos com registros do cemitério.

O antigo local, onde estava localizado o setor administrativo, poderá ser usado para atendimento em situações emergenciais ou em datas específicas que, normalmente, atraem um maior número de pessoas, como Finados e Dia das Mães, por exemplo.

A mudança para o novo espaço foi feita, principalmente, para melhorar o atendimento à população que procura o local, quase sempre, em momentos delicados. Antigamente, as pessoas tinham que andar um pouco e atravessar a Avenida da Saudade para chegar ao setor administrativo. Agora, o trabalho está ocorrendo bem ao lado do local destinado aos velórios.

Além da mudança para um espaço melhor, os funcionários do Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré também contam agora com um sistema

de rádio para melhorar a comunicação entre os servidores da parte administrativa com os funcionários que trabalham diretamente dentro do cemitério. Atualmente, em média, são realizados 100 sepultamentos por mês.

:: Serviço ::
Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré
Avenida da Saudade, nº 981, Região Central
Horário de atendimento do setor administrativo:
07h às 17 horas
Telefone para informações: 3873.9887



Sumaré recebe oficina do Projeto 'Ser Tão Caipira' na segunda-feira, dia 30 de junho, às 14 horas; participação é gratuita

Sumaré receberá na próxima semana mais uma atividade do Projeto "Ser Tão Caipira", desenvolvido pela Companhia de Teatro Sia Santa com o apoio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura. Desta vez, a equipe da Sia Santa traz para a cidade a oficina "A Cultura de Tradição Oral e a Transmissão de Saberes", que será realizada na segunda-feira, dia 30 de junho, a partir das 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza. A oficina é gratuita e voltada para toda a população sumareense e das cidades da região. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria de Cultura de Sumaré: (19) 3873-1566.

"A proposta desta oficina é a sensibilização do público, proporcionando um contato com suas memórias e despertando o prazer pela narração das suas histórias. Diversos recursos serão utilizados durante a atividade, entre eles, a musicalidade que é encarada como um veículo capaz de mediar a aproximação entre o passado, o presente e o futuro, criando novos espaços de memória em quem narra e em quem ouve", explicou Christiane Lafayette, Mestre em Artes Cênicas pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e coordenadora de formação e supervisão de projetos da Sia Santa. Chris ministrará a oficina que terá duração aproximada de três horas.

"Durante a realização das oficinas, os participantes também são convidados para a prática de exercícios de integração do corpo e da mente em rodas de conversa e canções populares", completou Crispim Júnior, diretor executivo da companhia de teatro.

A oficina integra a programação do projeto de formação de plateias para o teatro "Ser Tão Caipira", desenvolvido pela Sia Santa - companhia de teatro fundada há 41 anos em Campinas - com a aprovação do PROAC (Programa de Ação Cultural

do Governo Estado de São Paulo). Além de Sumaré, outras três cidades do interior paulista (Louveira, Itatiba e Valinhos) também receberam o projeto, que tem o apoio das empresas Villares Metals, Kuka Produtos Infantis e das prefeituras das cidades envolvidas.

TEATRO

O projeto "Ser Tão Caipira" também prevê a realização de sessões de teatro gratuitas. Em Sumaré, o espetáculo que leva o mesmo nome do projeto reuniu mais de 350 pessoas no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, em três apresentações de teatro. Cerca de 250 idosos do Programa da Melhor Idade do Município compareceram à estreia do espetáculo em Sumaré, na quarta-feira, dia 25 de junho, e deram boas risadas com as histórias do caipira Januário e seu amigo Márcio. Nas cidades de Louveira, Itatiba e Valinhos, cerca de 3.500 pessoas assistiram ao espetáculo.

"Ser Tão Caipira" tem pesquisa e direção do ator Edson Lozano, que no palco dá vida ao personagem Januário. A ambientação cenográfica é um pequeno rancho onde o solteirão Januário recebe a visita do amigo da cidade, representado por Agnaldo Araújo, veterinário e cantor de modas de viola. De acordo com Lozano, o trabalho cênico musical foi inspirado na linha de Rolando Boldrin. "Sou um garimpeiro de livros e textos sobre os costumes do caipira e tenho muito prazer em colaborar na difusão desta cultura", disse Edson Lozano.

:: SERVIÇO ::

Oficina "A Cultura de Tradição Oral e a Transmissão de Saberes"
Sia Santa e Prefeitura de Sumaré
30 de junho, segunda-feira, às 14 horas
Anfiteatro do Centro Administrativo
Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza
Participação livre e gratuita.



Entre atrações em comemoração ao aniversário da cidade, Prefeitura de Sumaré anuncia 'Rua de Lazer' – e convida academias esportivas para participarem da ação

Dentre a extensa programação de aniversário da cidade que será divulgada em breve, uma novidade foi adiantada, a realização da "Rua de Lazer" nos dias 19, 20, 26 e 27 de julho e 9 e 10 de agosto, nas seis regiões da cidade. Serão três finais de semana com apresentações lúdicas e esportivas abertas à comunidade, sempre das 13 às 17 horas. Para isso, a Prefeitura de Sumaré convida academias esportivas e artísticas para apresentarem seus trabalhos durante estes eventos, promovendo atividades abertas à comunidade, como por exemplo jump, zumba e fight.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer oferecerá um tablado de 4x4 metros e o equipamento de som. O restante do material necessário, incluindo o de divulgação, ficará a cargo da própria

academia interessada. Os interessados deverão se inscrever pelo telefone (19) 3873-1566. O cronograma de atividades será estabelecido pela própria Secretaria. Serão três finais de semana de "Rua de Lazer", nos dias 19, 20, 26 e 27 de julho e 9 e 10 de agosto, nas seis regiões da cidade (Matão, Maria Antônia, Picerno, Nova Veneza, Área Cura e Centro).

A cidade de Sumaré completa 146 anos no dia 26 de julho, e neste ano homenageará também o centenário da Paróquia de Sant'Ana. Segundo o gerente de Cultura Diego Trevisan, a "Rua de Lazer" é apenas uma das atrações que estão sendo pensadas em comemoração ao aniversário da cidade. "Estamos elaborando uma programação variada de atividades para comemorar os 146 anos de Sumaré, com o intuito, sempre, de festejar nossa cidade e inte-

grar a população", afirmou Trevisan. "Assim que finalizada, divulgaremos as atividades na imprensa."

CRONOGRAMA DA 'RUA DE LAZER' 2014

Dia 19 de julho

Local: Jardim Picerno (ao lado do Campo de Futebol do Jardim Picerno)
Horário: 13h às 17h

Dia 20 de julho

Local: Matão (Av. Santo Irineu)
Horário: das 13 às 17 horas

Dia 26 de julho

Local: Centro (Centro Esportivo "Vereador José Pe-

reira" e em Frente à Igreja Matriz de Sant'Ana);
Horário: das 13 às 17 horas

Dia 27 de julho

Local: Área Cura (Balão do Bom Retiro)
Horário: das 13 às 17 horas

Dia 09 de agosto

Local: Nova Veneza (Pista de Skate)
Horário: das 13 às 17 horas

Dia 10 de agosto

Local: Maria Antônia (Praça de Esportes Angelo Tomazin)
Horário: das 13 às 17 horas

Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebe doação organizada por alunos do SESI

Nesta quarta-feira, dia 25 de junho, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebeu a doação de 2.231 itens recolhidos e organizados por 32 alunos da turma do 3º ano A do Ensino Médio do SESI "Fuad Assef Maluf", unidade localizada em Nova Veneza. Todo o material recolhido, entre roupas, cobertores e sapatos, foi encaminhado para a Campanha do Agasalho 2014, coordenada em Sumaré pelo Fundo Social do município.

"Começamos avisando todos os outros alunos

sobre a campanha e onde colocaríamos as caixas. Depois, fomos pedir para os moradores do bairro. Recolhemos mais do que havíamos imaginado", contou a aluna Natália Haynes, que participou da ação de arrecadação. De acordo com os alunos, além da comunidade escolar, os moradores vizinhos ao SESI Sumaré também contribuíram, depois que os estudantes foram casa a casa para convidá-los a participar da "Campanha do Agasalho - Projeto Esperança", como foi denominada a

ação solidária.

No total, foram arrecadados 735 peças de roupas infantis, 1.347 itens para adultos, 81 pares de sapato e 68 cobertores. A empresa Têxtil Assef Maluf foi responsável pela doação de 40 cobertores novos.

Para o professor de Geografia e um dos incentivadores dos alunos, Celso Luiz da Silva, "o envolvimento do jovem é importante". "Estamos tentando transformar estes jovens em pessoas solidárias. O

SESI também dá um certificado para os alunos que participam de trabalhos sociais, como forma de reconhecimento", explicou o professor.

Até o momento, a Campanha do Agasalho 2014 contabiliza cerca de 35 mil itens recolhidos nos diversos pontos de coleta espalhados pela cidade. A campanha continua até o dia 30, mas poderá ser prorrogada, decisão que ainda será tomada pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré.

Secretaria Estadual de Habitação realiza vistoria no Residencial Jardim das Águas, em Sumaré, em fase final de construção

A Secretaria Estadual de Habitação realizou na última segunda-feira, dia 23 de junho, uma vistoria no Residencial Jardim das Águas, localizado em Nova Veneza, para verificar o andamento das obras. Além da representante da Secretaria Estadual de Habitação, Ilse Regina Barbosa Vaccari, também acompanharam a visita Secretaria Municipal de Habitação.

O Residencial Jardim das Águas possui 1.500 apartamentos divididos em três grandes condomínios: o Lindóia, o São Pedro e o Águas de Santa Bárbara, que deverão ser entregues ainda este ano. O investimento total no condomínio popular é de R\$ 125.891.966,77, sendo que, destes, R\$ 20.891.976,77 advém do programa "Casa Paulista", do Governo do Estado de São Paulo, e o restante é viabilizado pelo programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal.

Ilse Regina Barbosa Vaccari, que vistoriou alguns apartamentos do condomínio Lindóia, entre eles um adaptado para portadores de necessidades especiais, gostou "muito do acabamento e do espaço como um todo. O prédio já está visivelmente em estágio avançado de construção", comentou.

MAIS MORÁDIAS

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação, além das 1.500 unidades do Residencial Jardim das Águas, estão sendo construído na cidade mais de 3 mil outras unidades. O Jardim das Estâncias, no Matão, com mais de 2 mil unidades, e o Residencial Jardim Itália, na Área Cura, com outras 1.180 unidades, ambos em fase final. E no final de 2013 foi entregue o Residencial Emílio Bosco, no Matão, com 560 unidades.



Avenida da Amizade passa por adequações paisagísticas viabilizadas pela Prefeitura

Os trabalhos de revitalização da Avenida da Amizade, em Sumaré, tiveram início na semana passada e motoristas e pedestres que passam pelo local já podem conferir algumas mudanças nesta importante via pública da cidade. As modificações e adequações paisagísticas e urbanísticas acontecem por meio de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, assinado em outubro de 2013, junto à Prefeitura pela a Imobiliária Rossi, prevendo intervenções nos 14.051 m² correspondentes aos seis primeiros canteiros centrais da avenida.

Nesta quarta-feira, dia 25 de junho, o antigo gramado começou a ser substituído por novas placas de grama, do tipo "Esmeralda". No total, serão plantados cerca de 11.600 m² de grama. E todos os 2.430 m² de calçadas já estão sendo reformados. Os canteiros receberão ainda novos exemplares de árvores, com o plantio de mudas de Ixória, Hera Roxa, Moreia Branca e Palmeira Rabo de Raposa.

O projeto de revitalização, aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré, com o apoio da pasta de Serviços Públicos, foi uma exigência da Prefeitura, em razão das intervenções realizadas pela empreendedora Rossi na Avenida da Amizade para atender ao condomínio residencial e de escritórios construído pela empresa na região de Nova Veneza - incluindo a instalação de galerias de águas pluviais, adutora e rede de recalque.

Com execução pela Rossi e acompanhamento e fiscalização da Prefeitura de Sumaré, o projeto paisagístico inclui ainda a instalação de lixeiras nos canteiros para a coleta seletiva, a fim de que a população faça o descarte correto, separando os diferentes resíduos e contribuindo para a manutenção da limpeza da avenida e para a preservação do meio ambiente local.



Jovens de Sumaré nascidos em 1996 têm até o dia 30 de junho para realizarem o Alistamento Militar Obrigatório

Termina na próxima segunda-feira, dia 30 de junho, o prazo para que os jovens do sexo masculino nascidos no ano de 1996 e que residem em Sumaré (além dos nascidos em anos anteriores, mas que ainda não se alistaram) façam o alistamento obrigatório no Serviço Militar Obrigatório. Para se alistar, o jovem deve comparecer à Junta do Serviço Militar da cidade, órgão federal subordinado à 20ª Delegacia de Serviço Militar de Limeira. Segundo a Junta Militar de Sumaré, 1.800 jovens já se alistaram este ano.

O período para o alistamento militar foi iniciado em 1º de janeiro e, além de ser um ato de civismo e patriotismo, é obrigatório no Brasil. Há um custo de R\$ 1,38, referente ao requerimento do certificado de dispensa da incorporação.

A expectativa é que o total de alistamentos em 2014 ultrapasse o do ano passado, quando mais 2.200 jovens se alistaram. Em 2012, foram quase 2.000 alistamentos. Sumaré é considerado um "município não tributário" ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar.

Quem perder o prazo corre o risco de ser considerado "alistado fora do prazo", ficando em débi-

to com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo. Além disso, deverá pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária.

DOCUMENTOS

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e "aparecendo a testa e a orelha", além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo.

A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.



Sumaré registra queda da incidência de novos casos de dengue; primeira semana de junho teve 47 confirmações

O mais recente balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré aponta a ocorrência de 2.480 casos de dengue confirmados na cidade até a 23ª semana do ano (ou seja, de 1º de janeiro a 7 de junho). Destes, apenas dois são importados e o restante, autóctones (quando a pessoa foi picada pelo mosquito transmissor do vírus na própria cidade). O balanço aponta ainda que a cidade já está verificando uma queda da incidência da doença – tendência que se repete a cada ano após abril, mês que, historicamente, apresenta os números mais elevados de casos de dengue em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas). Sumaré, por exemplo, registrou a confirmação de 851 casos da doença em abril, período considerado de pico. Em maio, foram registrados 667 casos e, seguindo a tendência de queda, a primeira semana de junho registrou apenas 47 casos positivos.

O relatório é produzido a partir dos resultados dos exames de sorologia (de sangue) realizados pelo Instituto Adolfo Lutz e, desde as últimas semanas, também por critério clínico epidemiológico (pelo exame médico).

"A queda na incidência da doença nessa época do ano é uma tendência que vem se repetindo no município de Sumaré e região. Neste ano, tivemos menos casos confirmados com relação ao mesmo período do ano passado, porém nossas ações de combate à doença continuam e a Prefeitura continua contando com o apoio da população nesta batalha diária contra o mosquito", comentou a gerente da Saúde Coletiva. Em 2013, foram quase 1,2 mil confirmações apenas em abril.

Em 2014, até o momento, a cidade registrou 3.330 notificações, dos quais 2.480 foram confirmadas, 784 negativas e o restante continua aguardando o resultado. Três pacientes confirmados faleceram pela forma grave da doença, outras duas suspeitas de dengue grave foram descartadas e, atualmente, há apenas uma suspeita de dengue grave em investigação. A cidade está há cerca de dois meses em situação considerada "de emergência" para a dengue, de acordo com critérios técnicos estabelecidos pelo Plano Nacional de Controle de Dengue.

AÇÕES CONTINUAM

As ações da Prefeitura de Sumaré no combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o Ae-

des aegypti, intensificadas desde o início do verão, continuam. O Centro de Controle de Endemias tem se dedicado mês a mês ao cronograma de trabalho mensal, atendendo todas as regiões administrativas da cidade. Em junho, por exemplo, as ações atendem a cerca de 18 bairros da cidade, entre serviços de nebulização, visitas de rotina "casa a casa", bloqueio contra possíveis criadouros, busca ativa de eventuais pacientes sintomáticos e atendimentos às denúncias recebidas através do "Disque Dengue". O telefone é o

(19) 3883-6014, e a ligação é anônima.

Entre os dias 1º de janeiro a 22 de maio, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré já realizaram 64.178 mil ações de controle e prevenção da dengue. Foram mais de 33.270 mil visitas casa a casa, 13.541 mil bloqueios de criadouros, quase 10.104 mil imóveis abrangidos pelas nebulizações de inseticida com auxílio de equipamentos "costal" e "ambiental" (neste caso, bombas instaladas sobre veículos do tipo picape), entre outras ações que incluem o trabalho de

campo e o trabalho educacional/orientação – como a entrega de 150 mil panfletos de orientação até o momento no ano.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.



Sumaré recebe 'Corridas Inclusivas' em julho, mês de aniversário da cidade, com apoio da Prefeitura

Sumaré receberá no dia 27 de julho, um dia após o aniversário da cidade, a prova "Corridas Inclusivas", competição organizada pela Federação Paulista de Desporto para Cegos e promovida pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, com patrocínio da Pirelli e apoio da Prefeitura Municipal. Serão duas categorias distintas nas provas de corrida e de caminhada: a Especial, para usuários de cadeiras de rodas, deficientes visuais e deficientes intelectuais, com 500 vagas, e a Geral, para os demais participantes, com 1.500 vagas.

A "Corrida Inclusiva" de Sumaré será dividida

em duas provas: uma de 5 km, tanto de corrida quanto de caminhada, para as categorias Especial e Geral (além do público que quiser realizar a caminhada), e a de 10 km, apenas na modalidade corrida e voltada exclusivamente para a categoria Geral.

As inscrições gratuitas estarão abertas a partir do dia 7 de julho, no site www.corridasinclusivas.com.br. Além disso, cada participante receberá um kit contendo uma sacola ecológica, número de identificação, chip de cronometragem, camiseta com o logo da prova, barra de cereal e, após a prova, todos receberão medalha.

Serão premiados com troféu os três primeiros colocados em cada categoria, divididas também em feminino e masculino (exceto caminhada). A previsão de início da prova é às 8 horas, com saída na Praça Rosa Maluf, localizada na esquina da Avenida Rebouças com Avenida da Saudade.

WORKSHOP

Os voluntários que se inscreverem como guias dos competidores da categoria Especial participarão no dia 26 de julho, sábado, às 15 horas, de um curso de treinamento no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. No mesmo local e ho-

rário, eles receberão uma camiseta fornecida pela Federação Paulista de Desporto para Cegos.

CONVITE ÀS ENTIDADES

A Prefeitura de Sumaré convida as entidades beneficentes interessadas em levar seu público ao evento para participar de um encontro nesta sexta-feira, dia 27 de junho, às 16 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Sumaré, que irá tirar dúvidas a respeito da prova. Não é preciso realizar inscrição, basta comparecer no local. O Anfiteatro está localizado na Av. Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza.

Beneficiários do Condomínio 'Poços de Caldas', em Sumaré, assinam contratos para apartamentos viabilizados pela Prefeitura junto ao PMCMV

Começou nesta quinta-feira, dia 26, no Centro Administrativo de Nova Veneza, a assinatura de contratos dos 320 apartamentos que fazem parte do Condomínio "Poços de Caldas", localizada dentro do loteamento Jardim das Estâncias, na Região do Matão. A assinatura, promovida pela Caixa Econômica Federal, com apoio da Secretaria Municipal de Habitação, ocorrerá até a próxima segunda-feira, dia 30. Esta é uma das últimas etapas a serem cumpridas antes da entrega oficial aos moradores, que ocorrerá já no início deste segundo semestre.

Nesta quinta e sexta-feira, 130 beneficiários farão a assinatura do contrato. Na segunda-feira, será a vez dos últimos 60 titulares. As famílias foram convocadas para a assinatura do documento nas reuniões que ocorrerem dentro do Trabalho Técnico-Social, realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

As pessoas beneficiadas fazem parte da chamada "demanda indicada", definida pela Secretaria de Habitação da Prefeitura após análise social, laudos técnicos e TACs (Termos de Ajustamento de Conduta). São pessoas que viviam na ocupação "Zumbi dos Palmares", por exemplo, além das famílias beneficiadas pelo Programa Municipal de "Auxílio Moradia", remanescentes das ocupações irregulares nos jardins Basílica e Alvorada, dentre outros locais. Na indicação dos 320 beneficiários, a Secretaria Municipal de Habitação enviou os "dossiês", que continham informações detalhadas sobre as famílias, à Caixa Econômica, que é o órgão responsável pela aprovação de cada interessado.

Segundo as regras do programa "Minha Casa, Minha Vida", os contemplados pagarão pela unidade habitacional de interesse social e o valor mensal poderá variar entre R\$ 25,00 e R\$ 80,00, dependendo da renda de cada família. O pagamento da primeira parcela ocorre 30 dias após a assinatura de contrato e o apartamento deve ser quitado em até 10 anos. O número máximo de prestações para pagamento é de 120 parcelas. O beneficiário poderá quitar antecipadamente o imóvel, desde que pague o valor integral da dívida. O valor venal dos imóveis é de R\$ 62 mil.

Os beneficiários não poderão alugar o imóvel, já que o apartamento é de uso exclusivo para residência da família beneficiada. A venda pode ocorrer após a quitação integral da dívida, devendo o contrato já estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis para transferência ao comprador, após a baixa da alienação fiduciária.

